ESTADO DO PARÁ



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. QUEILA MEIRELES FLORES, responde pelas funções de Controle Interno do Município de Breves, nomeado nos termos da Portaria nº. 0426/2015 declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO №. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º PP 014/2016, referente à licitação na Modalidade PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA ITENS COM VALOR ATÉ R\$ 80.000,00, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS-SRP, TIPO MENOR PRECO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE BREVES, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, celebrado com a Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi considerado DESERTO, uma vez que nenhuma licitante acudiu ao referido certame, bem como que foram atendidas, por parte do pregoeira responsável pela realização do referido certame (conforme Ata de realização emitida em 24/03/2016, presente nos autos), todas as exigências legais e dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e legislações correlatas.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

QUEILA MEIRELES FLORES

Breves, 29 de março de 2016.

Responsável pelo Controle Interno